
AUTORIDADE NACIONAL DA AVIAÇÃO CIVIL

**RELATÓRIO DO FISCAL ÚNICO
SOBRE OS INSTRUMENTOS DE GESTÃO PREVISIONAL**

EXERCÍCIO DE 2019

Relatório do Fiscal Único sobre os Instrumentos de Gestão Previsional

Introdução

Nos termos da alínea b) do número 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 40/2015, de 16 de março, e dos parágrafos 107 e 109 da Circular Série A n.º 1390 da Direção Geral do Orçamento (DGO), procedemos à revisão dos Instrumentos de Gestão Previsional da AUTORIDADE NACIONAL DA AVIAÇÃO CIVIL (Entidade ou ANAC) relativos ao exercício de 2019, que compreendem a proposta de orçamento (que evidencia um total de receita de 81.315.451 EUR e um total de despesa de 79.281.241 EUR), e a correspondente memória justificativa, o balanço previsional em 31 de dezembro de 2019 (que evidencia um total de 100.511.383 EUR e um total de património líquido de 68.716.562 EUR, incluindo um resultado líquido de 5.430.819 EUR), a demonstração dos resultados previsional do exercício a findar naquela data, incluindo os pressupostos em que se basearam, os quais se encontram descritos na memória justificativa.

Responsabilidades do órgão de gestão sobre os instrumentos de gestão previsional

É da responsabilidade do Conselho de Administração a preparação e apresentação de Instrumentos de Gestão Previsional e a divulgação dos pressupostos em que as previsões neles incluídas se baseiam. Estes Instrumentos de Gestão Previsional são preparados nos termos exigidos pelas instruções emitidas pela Direção Geral do Orçamento (Circular Série A n.º 1390, de 8 de agosto de 2018).

Responsabilidades do auditor sobre a revisão dos instrumentos de gestão previsional

A nossa responsabilidade consiste em: (i) avaliar a razoabilidade dos pressupostos utilizados na preparação dos Instrumentos de Gestão Previsional; (ii) verificar se os Instrumentos de Gestão Previsional foram preparados de acordo com os pressupostos e cumpridas regras estabelecidas na Circular Série A n.º 1390 da DGO; e (iii) concluir sobre se a apresentação dos Instrumentos de Gestão Previsional é adequada, e emitir o respetivo relatório.

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade 3400 (ISAE 3400) - Exame de Informação Financeira Prospetiva, e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Análise

A proposta de orçamento não decorre de um plano de atividades devidamente formalizado, uma vez que de acordo com o disposto na Lei Quadro das Entidades Reguladoras tal plano apenas terá de ser apresentado à comissão parlamentar competente da Assembleia da República durante o primeiro trimestre do ano a que respeita.

A principal natureza das receitas orçamentadas respeita à taxa de segurança, a qual representa 95% do total, quantia esta determinada com base na previsão do tráfego de passageiros para 2019 e as taxas em vigor, conforme explicitado na memória justificativa. De notar que a receita prevista excede em cerca de 17,2 milhões de euros a receita cobrada em 2017, dos quais cerca de 16,6 milhões de euros respeitam ao incremento na taxa de segurança devido ao aumento previsto no tráfego de passageiros. As despesas incluem 17.162.097 EUR referentes a remunerações e encargos com 292 trabalhadores, calculados com base no número de efetivos e


Praxity
GLOBAL ALLIANCE OF
INDEPENDENT FIRMS

no conjunto de pessoas que a ANAC espera admitir em 2019, tendo em conta as imposições europeias e internacionais decorrentes de auditorias realizadas à Entidade. Aquele total reflete, segundo informações obtidas, as necessidades definidas pelas entidades comunitárias e internacionais para a prossecução da missão da Entidade. As despesas incluem também as transferências correntes concedidas, no total de 53.929.305 EUR, dos quais 53.369.128 EUR respeitam a taxa de segurança a pagar às entidades dela beneficiárias.

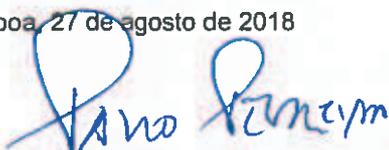
O balanço e a demonstração dos resultados previsionais foram preparados essencialmente com base nas estimativas de tráfego de passageiros nos diferentes aeroportos (rendimentos e gastos), de gastos com o pessoal conforme referido no ponto anterior e de gastos comunicadas pelas diversas unidades orgânicas.

Conclusão e opinião

Baseado na nossa avaliação da prova que suporta os pressupostos, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que esses pressupostos não proporcionam uma base razoável para as previsões contidas nos Instrumentos de Gestão Previsional da Entidade acima indicados. Além disso, em nossa opinião, as demonstrações financeiras prospetivas estão devidamente preparadas com base nos pressupostos e apresentadas numa base consistente com as políticas contabilísticas normalmente adotadas pela Entidade de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Devemos, contudo, advertir que, frequentemente, os acontecimentos futuros não ocorrem da forma esperada, pelo que os resultados reais serão provavelmente diferentes dos previstos e as variações poderão ser materialmente relevantes.

Lisboa, 27 de agosto de 2018



RCA – Rosa, Correia & Associados, SROC, S.A.
representada por Dr. Paulo Fernando da Silva Pereira, ROC